



INDICAÇÃO Nº 16/2026

A Vereadora e demais Edis que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda à adequação da carga horária dos Assistentes Sociais do Município DE Santa Terezinha de Itaipu, para 30 (trinta) horas semanais, sem redução salarial, conforme determina a **Lei Federal nº 12.317/2010**, que alterou a **Lei nº 8.662/1993**.

JUSTIFICATIVA:


A legislação federal que regulamenta a profissão de Assistente Social estabelece jornada máxima de 30 horas semanais, sem redução salarial. Atualmente (6) seis são os profissionais do município cumprem 40 horas semanais, em desacordo com a norma federal.


A adequação da jornada representa respeito à legislação vigente, valorização profissional e garantia de melhores condições de trabalho, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Santa Terezinha de Itaipu, Paraná

Sala das Sessões, 06 de março de 2026.


GISELIS SILVA VIANA (Autora)
Vereadora – PSDB


ISOLDI SCHAFFER
Vereadora - PSDB


ALEXANDRO TAVARES PEREIRA
Vereador – PSDB


PAULO RUPPENTHAL
Vereador - PSD